PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

L E I N º 6 6 8

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover a abertura de um Crédito Especial até o valor de Cr$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), para fazer face às despêsas com o Processo 124/74 - 2ª Vara Civil de Cunha - Desapropriação - sob a seguinte classificação:

30.1	-	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
03070255	-	Desapropriação de Imóveis
4.1.1.9.1	-	Sentenças Judiciárias

CR$ 5.000.000.000,00

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes da abertura do presente - Crédito Especial, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43, II da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 29 de Julho de 1.993.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

Praça Cel. João Olimpio, 52 - Tel. DDD (0125) 71-1166 - FAX 71-1919 - CEP 12530-000 - CUNHA - SP